



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 41 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Altera, com finalidade de regularização, dispositivo da Lei Complementar nº 014, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Magistério Público do Município de Heliódora e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Fica alterado o anexo IV da Lei Complementar nº 014, de 23 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a redação do anexo que faz parte dessa Lei Complementar.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliódora, 19 de Março de 2020.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 19 de Março de 2020 _____ Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	R\$ 1.803,90	R\$ 1.894,10	R\$ 1.988,80	R\$ 2.088,24	R\$ 2.192,65	R\$ 2.302,28	R\$ 2.417,40	R\$ 2.538,27	R\$ 2.665,18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	R\$ 2.074,48	R\$ 2.178,20	R\$ 2.287,11	R\$ 2.401,47	R\$ 2.521,54	R\$ 2.647,62	R\$ 2.780,00	R\$ 2.919,00	R\$ 3.064,95
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	R\$ 2.385,65	R\$ 2.504,93	R\$ 2.630,18	R\$ 2.761,69	R\$ 2.899,77	R\$ 3.044,76	R\$ 3.197,00	R\$ 3.356,85	R\$ 3.524,69
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV	R\$ 2.862,78	R\$ 3.005,92	R\$ 3.156,21	R\$ 3.314,03	R\$ 3.479,73	R\$ 3.653,71	R\$ 3.836,40	R\$ 4.028,22	R\$ 4.229,63
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA V	R\$ 3.435,34	R\$ 3.607,11	R\$ 3.787,46	R\$ 3.976,84	R\$ 4.175,68	R\$ 4.384,46	R\$ 4.603,68	R\$ 4.833,87	R\$ 5.075,56
ESPECIALISTAS (ESP) I	R\$ 2.489,10	R\$ 2.613,56	R\$ 2.744,23	R\$ 2.881,44	R\$ 3.025,52	R\$ 3.176,79	R\$ 3.335,63	R\$ 3.502,41	R\$ 3.677,53
ESPECIALISTAS (ESP) II	R\$ 2.862,46	R\$ 3.005,58	R\$ 3.155,86	R\$ 3.313,66	R\$ 3.479,34	R\$ 3.653,30	R\$ 3.835,97	R\$ 4.027,77	R\$ 4.229,16
ESPECIALISTAS (ESP) III	R\$ 3.434,95	R\$ 3.606,70	R\$ 3.787,03	R\$ 3.976,38	R\$ 4.175,20	R\$ 4.383,96	R\$ 4.603,16	R\$ 4.833,32	R\$ 5.074,99
ESPECIALISTAS (ESP) IV	R\$ 4.465,44	R\$ 4.688,71	R\$ 4.923,15	R\$ 5.169,30	R\$ 5.427,77	R\$ 5.699,16	R\$ 5.984,12	R\$ 6.283,32	R\$ 6.597,49

OBS.

FATOR DE REAJUSTE ENTRE NÍVEL I PARA NÍVEL II - 15%	
FATOR DE REAJUSTE ENTRE NÍVEL II PARA NÍVEL III - 15%	
ESPECIALISTA I PARA II = 10% - 15%	

Progressão horizontal (mudança de letra no mesmo nível) é de 5 % a cada 3 anos caso aprovado na avaliação de desempenho)